

DECRETO Nº 1.117 DE 03 DE SETEMBRO DE 2002.

Regulamenta a utilização provisória de trecho da Estrada Silveira da Motta e da Estrada dos Pinheiros, nos locais que cita, no período de 13 a 15 de setembro de 2002, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
usando de suas atribuições legais,

Considerando a realização do 1º Festival do Frango em nosso Município, *I FEST FRANGO*, no período de 13 a 15 de setembro de 2002;

Considerando a necessidade de regularizar-se, naquele período, o fluxo de veículos, estacionamento e demais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de veículos particulares de qualquer porte ou natureza, exceto ônibus, bem como, instalação de barracas, bancas e ou similares, no trecho compreendido entre o Km 21 da Estrada Silveira da Motta – RJ-134, em frente a Praça Barão de Águas Claras até o Km 23 da mesma estrada, em frente a entrada do Bairro Morro Grande, e Estrada dos Pinheiros – SJV-010, no trecho compreendido entre a Estrada Silveira da Motta até a entrada de acesso ao Hotel Fazenda Maria Cláudia, em ambos os acostamentos, de 00:00 horas do dia 13 de setembro até as 00:00 horas do dia 16 de setembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de setembro de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Alessandro Guerra Ferreira

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 03 de setembro de 2002.

Celso Rampini do Carmo